



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 100/1963		
Ementa AUTORIZA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA O VI CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE EM CURITIBA-PR.		
Data da Norma 21/02/1963	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 144/1963</u> - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Não consta publicação. Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 100

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 20/2/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

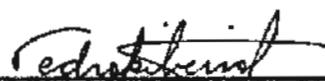
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara no VI Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

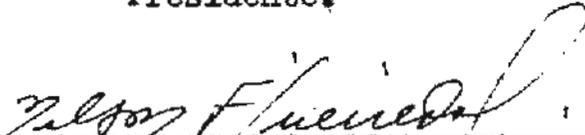
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. - (21/2/1 963).

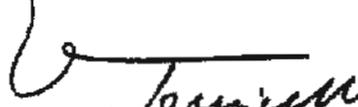


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.



Prof. Nelson Figueredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. - (21/2/1 963).



Virgilio Torricelli,
Diretor Administrativo.